



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

## **ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (17/06/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-02/2009, publicado no DOE em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Dracena, situada na Rua Santos Dumont, nº 520, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Arilda Christiane Silva de Paula Calixto. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Edson Takeshita, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

### **1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 30/07/2008, fl. 51, carga nº 679/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/06/2009, fl. 291, carga nº 779/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 30/07/2008, fl. 56, carga do processo nº 302/2007, no Volume do respectivo ano, até último registro em 16/06/2009, fl. 40, carga do processo nº 939/2008, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 07/08/2008, fl. 29, carga nº 55/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/06/2009, fl. 36, carga nº 122/2009, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da segunda quinzena de julho de 2008, fls. 9 e 10, até o último registro na primeira quinzena de junho de 2009, fls. 11 e 12;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

**1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir de 04/08/2008, fl. 37-verso, diligência no processo nº 759/2007, até o último registro em 16/06/2009, fl. 49, diligência no processo nº 405/2009;

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, à fl. 41, com uma única ocorrência em 27/08/2008 (fl. 40-verso) desde a Correição Ordinária de 2008.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2008 e 2009;  
Guias de Retirada de 2008 e 2009;  
Mandados de 2008 e 2009;  
Boletins Estatísticos de Julho/2008 a Maio/2009;  
Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 09/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 09/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS A UDIÊNCIAS
(1) 315	55	URS	08 (3)	22/07/2009	43	3ª a 5ª	Tarde
		URO	08 (3)	22/07/2009	43	3ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	08 (3)	22/07/2009	43	3ª a 5ª	Tarde
(2) 399		JULG. (4)	08 (3)	22/07/2009	43	3ª a 5ª	Tarde
		EXEC.	08 (3)	22/07/2009	43	3ª a 5ª	Tarde

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Refere-se à média do número total de audiências que são realizadas diariamente, não havendo um número específico para as audiências UNAS (sumaríssimo e ordinário), de Instrução, Julgamento e Tentativa de Conciliação na fase de Execução; há, também, pautas extraordinárias em que é agendado um número bem maior de audiências que ocorrem tanto no período da manhã quanto no período da tarde;

(4) A ciência da sentença às partes dá-se nos Termos do Enunciado nº 197, do C. TST.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

#### 4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

##### 4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	07	01, pelo Município de Dracena 01, pelo TRT/3ª Região	11	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às quartas-feiras, das 13h00min às 16h00min, com a presença dos dois Oficiais.

#### 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

##### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **223** processos cadastrados, sendo **54** de rito sumaríssimo e **169** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **129** foram julgados em menos de **12** (doze) meses – autuados após **31/07/2008**.

##### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **37** processos (vide item 7.1, desta ata).

#### 6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que na maioria das vezes a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; ressalta-se que o Juízo costuma confeccionar despachos e/ou decisões com força de mandados e cartas, evitando novo serviço de expedição pela Secretaria;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 09/06/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	7	Iniciais para autuar	04/06/2009 (0005 dias)
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	11	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	29/05/2009 (0011 dias)
c.1)	4	Processos para expedir notificação (somente INSS)	20/05/2009 (0020 dias)
d)	4	Processos para expedir mandados diversos	02/06/2009 (0007 dias)
e)	7	Processos para expedir guia de retirada	01/06/2009 (0008 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	12	Processos para designar hasta pública	04/05/2009 (0036 dias)
h)	2	Processos para expedir carta precatória executória	03/06/2009 (0006 dias)
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	13	Recurso ordinário do rito comum	04/06/2009 (0005 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	4	Agravo de petição	29/05/2009 (0011 dias)
j)	9	Processos com o Assistente de Cálculos:	02/06/2009 (0007 dias)
l)	115	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	25/05/2009 (0015 dias)
m)	6	Processos para consulta ao Bacen-Jud	06/05/2009 (0034 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	31	Petições pendentes de despacho	18/05/2009 (0022 dias)
o)	35	Petições pendentes de juntada	26/05/2009 (0014 dias)
p)	52	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	01/04/2009 (0069 dias)
q)	6	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	28/05/2009 (0012 dias)
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	809	Processos aguardando revisão para baixa	02/09/2008 (0280 dias)

**6.3** dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução, que são incluídas na pauta normal; também as realiza nas semanas nacionais de conciliação;

**6.4** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	816	390	47,79
2009 (2)	399	161	40,35

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **30/07/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **09/06/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **09/06/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>395</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>2.259</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.654</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1348**), o saldo de processos no arquivo provisório (**714**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**197**).

**6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; constatou-se que o andar de baixo do prédio está sendo preparado para receber parte das instalações da Vara; todavia, está atrasada a execução do sistema elétrico a cargo de setor técnico do Tribunal; **considerando que são precárias as condições de instalação desta Vara, com pouquíssimo espaço para móveis e servidores, o aludido serviço precisa ser agilizado; dê-se ciência à D. Presidência;**

6.8 o Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 37 (trinta e sete)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; orienta-se, por conseguinte, que, doravante a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os boletins estatísticos, constatou-se que há **37 (trinta e sete)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **30 (trinta)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcos Roberto Wolfgang, dos quais **03 (três)** estão em carga desde **02/12/2008**, **04 (quatro)**, desde **09/01/2009**, **05 (cinco)**, desde **20/01/2009**, **03 (três)**, desde **27/01/2009**, **04 (quatro)**, desde **30/01/2009**, **01 (um)**, desde 03/04/2009, **05 (cinco)**, desde 28/04/2009, **03 (três)**, desde 05/05/2009 e **02 (dois)**, desde 26/05/2009 **(nesta data, o Corregedor Auxiliar manteve contato telefônico com o Magistrado, a respeito das cargas relativas ao ano de 2008, oportunidade em que foi informado de que os processos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias; o Sr. Diretor de Secretaria deverá comunicar à Corregedoria quando da devolução dos autos nºs 629/2008, 654/2008 e 473/2008);** prosseguindo, **04 (quatro)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Arilda Cristiane Silva de Paula Calixto, todos com data de retirada em 05/03/2009; **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Claudio Issao Yonemoto, sendo **01 (um)** com data de retirada em 11/05/2009 e **01 (um)**, em 08/06/2009; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mércio Hideyoshi Sato, com data de retirada em 02/06/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

**7.3** que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livros de Carga a Juízes de 2008, cargas nºs 100/110 e de 2009, cargas nºs 13/19, dentre outros exemplos – por amostragem, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s e nenhuma observação, como por exemplo **“enviado por malote”**;

**7.4** a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009 carga nº 510 (processo nº 41/2009) – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução do processo, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada do mesmo;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

7.5 que no processo nº 1/1995 seja entranhada aos autos a carta precatória que encontra-se acostada à contra-capá;

7.6 que seja sempre observada a CNC, Capítulo “ET”, artigo 1º, o que não ocorreu no processo nº 1022/2007 – por amostragem;

7.7 que o processo nº 536/1996 seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, apreciando a petição de fl. 215;

7.8 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, não foram verificadas pendências de providências pelo Juízo em atraso;

7.9 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.10 diante da constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.11 constatada, nesta oportunidade, a existência, na sala da OAB, da única caixa coletora de mensagens à Ouvidoria que foi recebida do Tribunal; os cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria foram destruídos quando da pintura executada nas paredes do Fórum; **recomenda-se** que a caixa coletora seja instalada em local mais acessível ao público em geral, bem como que seja solicitado ao E. Tribunal o envio de novos cartazes divulgadores do serviço;

7.12 - **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

**ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.259** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; na oportunidade, foi informado de que a servidora Erileine Hardeman Benetti atua, de forma exclusiva, nas minutas de despachos de execução; assim, esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ressalta-se que foram examinados alguns deles, em que há providências passíveis de adoção para prosseguimento do feito (por exemplo o de nº **19/2003** e **19/2001**, em que há documentos dos executados – CPF e CNPJ); com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunicou-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos solicitados nesta oportunidade; finalmente, registra-se que o Juízo mantém procedimentos que privilegiam a efetividade e a celeridade da execução, dentre eles, o de obter junto a cooperativa de crédito local a relação de seus



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

cooperados, a fim de incluí-los, se for o caso, no pólo passivo; também, registram-se **ELOGIOS** ao Juízo pela celeridade da pauta e prazos para execução de seus serviços, como os demonstrados nos **itens 3 e 6.2** desta Ata, em especial à MM. Juíza Titular e ao Sr. Diretor de Secretaria; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao setor competente para proceder o devido registro em seus prontuários;**

**7.13** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **92** autos em diversas situações processuais, dos quais **85** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

**8.1** Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	5								
1995	1								
1996	14								
1998	27	17							
2000	18	26							
2001	19								
2002	27								
2003	19								

**8.2** Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	45								
1996	536								
2001	179								
2003	238	314	343	974	572	310	1070		
2004	303	316	640	2					
2005	764	441	1364	1418	955	812	189	908	1272
2006	1134	677	294	805	291	1002	1003	38	501
	198	396	393	999	446	1094	603		
2007	1177	526	512	1008	204	599	713	1098	545
	532	531	1128	14	533	716	641	214	1032



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

	1022	703	168						
<b>2008</b>	619	132	689	545	420	215	229	207	69
	912	942	243	385	85				
<b>2009</b>	41								

**8.3** Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>2007</b>	670								
<b>2008</b>	1004	413							
<b>2009</b>	84	54	25	68					

**9. VISITAS** - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, recebeu a visita do jornalista, Sr. Cláudio José Pasqualetto, Diretor do Jornal Diário, a quem concedeu entrevista; recebeu também os advogados Salvador Fontes Garcia e Michele de Mauro Mariano; recebeu, por fim, a advogada Marcela Jacon da Silva, representando a 49ª Subsecção da OAB, que teceu elogios à atuação da MM. Juíza Titular e dos servidores, fazendo votos de que a Vara possa ocupar o primeiro andar do prédio com a maior brevidade, o que propiciará melhores condições de trabalho para todos.

**10. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, às 17h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Dracena, 17/06/2009.

(a) Edson Takeshita  
Diretor de Secretaria